

AUTORIZAÇÃO N.º 2814 /2014

I. Do Pedido

INTERDOMICÍLIO PORTUGAL - Serviços Domésticos e Cuidados Assistenciais, Unipessoal, com sede em Rua Prof. Manuel Valadares, nº7 Loja - Lisboa notificou à CNPD um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de clientes.

A responsável pelo tratamento de dados presta serviços de apoio domiciliário e acompanhamento, serviços de limpezas e manutenção doméstica.

Os dados pessoais objecto de recolha são os seguintes:

1. Dados dos clientes – nome, data de nascimento, nacionalidade, morada, contactos telefónicos, n.º de BI/Cartão do Cidadão, n.º de identificação fiscal, n.º de beneficiário da Segurança Social, N.º do Serviço Nacional de Saúde, subsistema de saúde, rede social de suporte, NIB, banco, titular da conta, forma de pagamento, nome e contacto do médico assistente, situação clínica, grupo sanguíneo, história médica, relatório médico, deficiências/incapacidades, mobilidade, higienização, alimentação, medicação, serviços solicitados, grau de dependência, motivos do pedido, serviços prestados, ocupação de tempos livres e visitas domiciliárias, tipo de contrato, descontos atribuídos, data de início e cessação do serviço, motivo da cessação, autorização para divulgação de publicidade, identificação do responsável pelo acesso à chave do domicílio e regras de utilização;
2. Identificação das pessoas próximas do cliente – nome, morada e contactos telefónicos;

Os dados são recolhidos de forma directa, mediante preenchimento de fichas de inscrição.

Os titulares dos dados ou os seus representantes legais, prestam o consentimento específico para cada uma das valências prestadas pela responsável pelo tratamento.

f



Os dados de saúde constam de um "processo de saúde", ao qual têm acesso apenas os profissionais afetos ao respetivo serviço e para tal autorizados.

Há comunicação de dados para Interdomicilio Servicios Integrales SI (Zaragoza - Espanha).

Não há interconexão ou fluxos transfronteiriços de dados.

A responsável pelo tratamento pretende conservar os dados pelo tempo de 10 anos após a cessação do serviço.

II. Da Análise

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados recolhidos pela requerente têm a natureza de sensíveis, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LPDP).

Em regra, o tratamento de dados sensíveis é proibido, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 7.º da LPD.

Todavia, o tratamento de dados de saúde é permitido, quando haja uma disposição legal que consagre esse tratamento de dados, quando por motivos de interesse público importante o tratamento for indispensável ao exercício das atribuições legais ou estatutárias do seu responsável ou quando o titular dos dados tiver prestado o seu consentimento.

Não estando preenchidas as duas primeiras condições de legitimidade, o fundamento de legitimidade é o consentimento dos titulares dos dados ou dos representantes legais, quando os titulares dos dados sejam incapazes.

Assim, é necessário o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual

deve ser obtido através de uma "declaração de consentimento informado " onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10.º da LPDP, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação por parte do respectivo titular.

A Requerente não logrou juntar o respetivo modelo de consentimento por forma a apurar da sua conformidade com as exigências legais acima expressas.
Importa assim que o faça.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cfr. alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cfr. alínea b) do mesmo artigo) não sendo a mesma excessiva.

Aos membros do agregado familiar, cujos dados sejam recolhidos, deverá ser garantido o direito de informação, bem como deverá ser obtido o seu consentimento para essa recolha.

Os dados devem ser exactos e, se necessário, atualizados (cfr. alínea d) do artigo 5.º da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (cfr. alínea e) do artigo 5.º da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos, incompletos ou não necessários (cfr. alíneas c) e d) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 5.º da LPDP).

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objecto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde o responsável deve adoptar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

Nos termos do n.º 3 do artigo 15.º da LPDP, os sistemas devem garantir a separação lógica entre os dados referentes à saúde e os restantes dados pessoais. Os dados de saúde apenas podem ser tratados pelos profissionais de saúde do requerente.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Quanto à comunicação a realizar, consigna-se os dados envolvidos deverão ser os estritamente necessários ao fim visado.

Cumpra ainda mencionar que, para efeitos de marketing apenas deverão ser usados os dados nome e contacto, sendo que deve ficar expressamente consagrada a possibilidade de o titular a tal se opor.

No que respeita ao tempo de conservação dos dados proposto pela Requerente, entende-se ser o mesmo excessivo e não respeitador do que se fixa no artigo 5º alínea e) da LPDP.

Com efeito devendo os dados ser conservados pelo tempo estritamente necessário ao alcance do fim almejado com o presente tratamento, entende-se que o tempo de um ano após a cessação do serviço prestado, se mostra o suficiente e adequado.

Admite-se a conservação dos dados pelo período de 10 anos, para efeitos de faturação.

III. Da Conclusão

Em face do exposto, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e do n.º 1 do artigo 30.º da LPD, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: INTERDOMICÍLIO PORTUGAL - Serviços Domésticos e Cuidados Assistenciais, Unipessoal.

Finalidade: Gestão de clientes.

Categoria de Dados pessoais tratados:

1. Dados dos utentes – nome, data de nascimento, nacionalidade, morada, contactos telefónicos, n.º de BI/Cartão do Cidadão, n.º de identificação fiscal, n.º de beneficiário da Segurança Social, N.º do Serviço Nacional de Saúde, subsistema de saúde, rede social de suporte, NIB, banco, titular da conta, forma de pagamento, nome e contacto do médico assistente, situação clínica, grupo sanguíneo, história médica, relatório médico, deficiências/incapacidades, mobilidade, higienização, alimentação, medicação, serviços solicitados, grau de dependência, motivos do pedido, serviços prestados, ocupação de tempos livres e visitas domiciliárias, tipo de contrato, descontos atribuídos, data de início e cessação do serviço, motivo da cessação, autorização para divulgação de publicidade, identificação do responsável pelo acesso à chave do domicílio e regras de utilização
2. Identificação das pessoas próximas do cliente – nome, morada e contactos telefónicos.

Entidades a quem podem ser comunicados: Há comunicação de dados - os estritamente necessários - para Interdomicilio Servicios Integrales SI (Zaragoza - Espanha).

Interconexões de tratamentos: Não há.

Transferências de dados para países terceiros: Não há.

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: Mediante pedido dirigido ao responsável.

Prazo de conservação dos dados: Dez anos para os dados de faturação e um ano após a cessação do serviço prestado ao cliente, para os restantes dados.

Outras Condições:

- Para efeitos de marketing apenas podem ser usados os dados nome e contacto, devendo consagrar-se a possibilidade de oposição;
- A comunicação de dados supõe o consentimento prévio dos respetivos titulares.

Lisboa, 11 de março de 2014



Carlos de Campos Lobo (relator), Luís Barroso, Ana Roque,
Luís Paiva de Andrade, Maria Cândida Guedes de Oliveira


Filipa Calvão (Presidente)